



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21217.000065/2018-27

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 010/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº: 007/2019

QUINTO ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A EMPRESA DR LINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 14 de dezembro de 2020, publicada no DOU de 14/01/2021, Edição 9, Seção 1, e Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, com Sede à Avenida Princesa Isabel, 629, sala 702, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória, Espírito Santo, inscrita no **CNPJ Nº 26.461.699/0376-96**, neste ato representada por seu Superintendente Regional e por seu Gerente de Finanças e Administração, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DR LINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME** com **CNPJ nº 28.876.995/0001-78**, neste ato representada por seu Sócio proprietário, parte doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, objetivando alteração ao contrato original nº 007/2019, sob a égide da Lei 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab – RLC – (Artigos 488) e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a prorrogação do Contrato Administrativo Conab nº 07/2019, conforme a cláusula segunda do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda, com início em 30 de agosto de 2023 a 30 de agosto de 2024, conforme artigo 461, do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do orçamento do exercício de 2023 da CONAB, Fonte de Recursos: 0100022135, Natureza Despesa 33.90.39 e Plano interno: ADM UNIDADE.

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este aditamento.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 01 (uma) via, para um só efeito legal, e assinada pelas partes.

PELA CONTRATANTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

WILLIAM DANIEL LESSA JUNGER

Gerência de Finanças e Administração
Gerente

KERLEY MESQUITA DE SOUZA

Superintendência Regional do Espírito Santo
Superintendente Regional

PELA CONTRATADA: DR LINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. ME**DIONÍZIO GOMES JÚNIOR**

Sócio Proprietário



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM DANIEL LESSA JUNGER, Gerente de Área Regional - Conab**, em 02/08/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **KERLEY MESQUITA DE SOUZA, Superintendente Regional - Conab**, em 04/08/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIONIZIO GOMES JUNIOR, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30070050** e o código CRC **A2BD2568**.

Referência: Processo nº.: 21217.000065/2018-27

SEI: nº.: 30070050